



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n.º 1.658/2023

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com o Chefe do Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A movimentação financeira do FMDCA será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Reginaldo Francisco da Silva e pelo Prefeito Municipal, Senhor Jaelson Ramalho Matta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal